DECRETO Nº 8.573-GP/2024 **Em, 17 de dezembro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023 e **Lei nº 2.252-GP/2024, de 17 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 90.612,65** (noventa mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme o Processo nº 3184/2024 e Memorando nº 601/SEMED/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0015.2029	**Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental Educação 25%**			
25.1.500	3.1.90.92	**F:771**	Despesa de Exercício Anterior	77.672,87
25.1.500	3.1.91.92	**F:772**	Despesa de Exercício Anterior	12.939,78
TOTAL				**90.612,65**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0015.2029	**Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental Educação 25%**			
25.1.500	3.3.90.39	**F: 49**	Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	23.612,65
12.361.0017.2042	**Manutenção das Ativ. Conselho do PMAEF**			
0.1.500	3.3.90.30	**F: 81**	Material de Consumo	34.000,00
12.361.0014.2092	**Manutenção das Ativ. Conselho do PMAFE**			
0.1.500	3.3.50.43	**F: 699**	Subvencões Sociais	33.000,00
TOTAL				**90.612,65**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 18/12/2024 às 12:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **106370** e o código verificador **0A40900A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	18/12/2024 12:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Decreto 8573	18/12/2024	106707

Referência: Processo nº 1-3184/2024. Docto ID: 106370 v1